COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 1.125 de 03.04.2020, Lei Municipal 921, de 09.12.2020 e pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

Com da construção da nova sede da Câmara Municipal algumas aquisições/serviços serão necessárias para proporcionar o bem estar aos servidores, bem como aos munícipes que buscam constantemente os serviços prestados pelo poder legislativo.

Neste contexto a aquisição com instalação de cortinas persianas é de suma importância para a administração, pois visa atender as demandas previstas no prédio da nova sede administrativa que possui uma área de 4.706 mt², sendo sua maioria composta de vidros em janelas, fachadas e etc. e a contratação em tela é um elemento que muito contribui no controle de incidência dos raios solares nos ambientes internos, além de proporcionar conforto e segurança aos ocupantes das salas administrativas e gabinetes.

Ademais, as persianas também protegem os mobiliários de desgastes e de deslocação causado pelos efeitos dos raios solares, bem como proporcionam uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica, ajudando a manter os ambientes numa temperatura agradável.

3 – META FISICA

Viabilizar aquisição com montagem de cortinas persianas, atendendo as necessidades do prédio da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

4 – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS DETALHADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE ESTIMADA EM UNIDADES	QTDE TOTAL EM METROS QUADRADOS
01	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 3,60X2,85**	44 UND	451,44 MT²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 3,60; ALTURA: 2,85; COR BEGE.		
02	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 3,55X2,85** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 3,55; ALTURA: 2,85; COR BEGE.	06 UND	60,71 MT²
03	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 3,60X2,20** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 3,60; ALTURA: 2,20	04 UND	31,68 MT²
04	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 2,50X2,20** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 2,50; ALTURA: 2,20	02 UND	11 MT²
05	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 2,80X1,50** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 2,80; ALTURA: 1,50	04 UND	16,80 MT²
06	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 3,30X1,50** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 3,30; ALTURA: 1,50	06 UND	29,70 MT²
07	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 1,70X1,50** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,70; ALTURA: 1,50	06 UND	15,30 MT²
08	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 3,65X2,85** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 3,65; ALTURA: 2,85	01 UND	10,40 MT²
09	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR 3% - 4,00X0,90** ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 4,00; ALTURA: 0,90	05 UND	18,00 MT²

5 – LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRAZO

As entregas provenientes desta aquisição, bem como a montagem das mesmas deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos no horário de 08h:00 às 18h:00, a contar após o recebimento da Ordem de Compras, no prédio da nova sede administrativa da Câmara Municipal, localizado na Rua D, s/n, Bairro Ouro Preto, obedecendo as quantidades descritas neste termo de referência.

A empresa fornecedora deverá se apresentar à CMCC, com vistas a conferir, certificar *in loco*, de forma prévia (antes da efetiva fabricação e do efetivo fornecimento – entrega e instalação), das quantidades e das dimensões dos materiais pedidos constantes neste termo de referência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer em sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Em caso de não conferência prévia a que se refere o parágrafo anterior e vindo a ocorrer de divergências de quantidades e dimensões dos materiais a serem aplicados no momento da instalação, esse fato não gerará custas adicionais à Câmara Municipal, ou seja, os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas em Lei.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a aquisição em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

A vigência contratual se dará da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro, podendo este prazo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da entrega e instalação/montagem dos itens, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.
2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos prazos da entrega dos itens.
6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10 – DA GARANTIA

Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade de 12(doze) meses, mediante termo de garantia apresentado no termo de recebimento dos produtos e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes.

11 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos técnicos;
2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

13 – DO VALOR

O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás para a aquisição é de **R$ 226.156,35** (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através do Banco de Preço Nacional.

14 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, sendo consignado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.081 – Manter as atividades Administrativas da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE RECURSO: 010000
.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

16 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;
3. Aplica-se o disposto neste inciso às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

caput para que seja considerada vencedora do certame;

6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

No procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de **EXCLUSIVIDADE** ou divisão por **COTA** pelo fato de que **poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**, porém, conforme prevê o Artigo 5º do Decreto 8.538/2015, será assegurado às ME/EPPs o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	**CORTINA ROLÔ TELA SOLAR, ACIONAMENTO POR CORREIA DE PVC.** **Especificação:** Composição do tecido: 30% Fibra de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 3%. Bloqueio de Raios UV: 97%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele. Certificados de Tratamento anti-fungo, bactérias e retardante de chamas. Retardante de chamas: NFPA 701-99 small and large; GM DIM 4102, classe B1 UK BSS. **Suportes de fixação:** Em aço galvanizado com tampas em polietileno brancas. Trilho inferior: Perfil em alumínio de liga 6063 T6C extrudado, com pintura eletrostática a pó, com tampas laterais. Mecanismo de acionamento: Sistema "CLUTCH", (engrenagem), produzido em plástico reforçado com fibra de vidro e molas de aço. Tubo em alumínio de liga 6063 T6C extrudado na cor natural. **OBS:** Todas as cortinas devidamente instaladas e com garantia de 12(doze) meses, mediante termo de garantia, contados a partir da entrega da instalação.	645	METROS QUADRADOS	350,63	226.156,35
	TOTAL				**226.156,35**